PROJETO DE LEI Nº 74, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para Obras e Instalações junto ao Departamento Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$. 309.403,19 (Trezentos e Nove Mil, Quatrocentos e três reais e dezenove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 – Departamento Municipal de Saude.
10.302.0019-2.015
4.4.90.51.96-05 - Obras e Instalações – Centro de E. Odontológicas R$ 309.403,19

Total do crédito Aberto.....R$ 309.403,19

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Paragrafo Único: As fontes de arrecadação dos respectivos valores são os seguintes:

Receita: 1.7.1.9.57.0.1.00.001 – Transferência Especial – Emenda 202440940005, Governo Federal – Fonte 05 R$ 300.000,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1 – Remuneração de Depósito Bancário – Principal, Governo Municipal – Fonte 01 R$ 9.403,19

Total.....R$ 309.403,19

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 330/2024
Data: 18/12/2024 - Horário: 16:56
Legislativo

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Federal, recebida.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de Dezembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Cr -18-Dez-2024 [illegible] 1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 330/2024
Data: 18/12/2024 - Horário: 16:56
Legislativo

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para Obras e Instalações junto ao Departamento Municipal de Saúde para ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas.

A respectiva autorização através da Transferência Especial, emenda parlamentar 202440940005, no valor de R$ 300.000,00 pelo Ministério da Saúde.

Este projeto visa atender uma necessidade do Setor Saúde, para atendimento de nossa população, no atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas, sendo R$ 300.000,00 recursos repassados e o valor de R$ 9.403,19 correspondente a rendimentos bancários até a presente data.

Visa a criação de dotação ao orçamento de 2024, correspondente a repasse do Governo Federal, utilizando-se recursos de: Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Cr -18-Dez-2024-16:37 000331-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 331/2024
Data: 18/12/2024 - Horário: 16:57
Administrativo

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA · 2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL · 3 SAÚDE E BEM-ESTAR · 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE · 5 IGUALDADE DE GÊNERO · 6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO · 7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL · 8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO · 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA · 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES · 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS · 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS · 13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA · 14 VIDA NA ÁGUA · 15 VIDA TERRESTRE · 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES · 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO · OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL